



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE SETEMBRO DE 2023- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECRETO Nº 058/2023-GP. Manaíra (PB), 05 de setembro de 2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no município de Manaíra-PB, no dia 08 de setembro e regulamenta o Feriado Nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 77, inciso I, pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro do corrente mês e ano é uma data comemorativa ao Feriado Nacional em Comemoração a Independência do Brasil é uma data empresada entre a quinta feira do feriado nacional e a sexta feira.

CONSIDERANDO que as festividades da Independência do Brasil é uma festa comemorativa a Pátria que se comemora em todo território nacional com muito patriotismo e a sexta feira é um dia impressado entre o feriado nacional e o sábado, que não é dia de expediente, razão porque:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETO PONTO FACULTATIVO** no dia 08 de setembro de 2023, no âmbito de todo território do município em todos os órgãos da Administração Pública do município de Manaíra-PB, **razão de que não haverá expediente nos órgãos municipais**, exceto nas atividades tidas como essenciais, como os serviços de Saúde, Educação e o SAMÚ.

Art. 2º - Fica regulamentado o **Feriado Nacional do dia 07 de setembro (quinta feira) de 07 de setembro** no município de Manaíra-PB, devendo todos os órgãos da Administração Municipal, permanecerem fechadas sem expediente, e de igual modo as repartições privadas devem fechar suas portas e não haver expediente ao público, em comemorações das festividades de 07 de setembro, com exceção o centro de saúde e o os serviços da SAMÚ.

Art. 3º - Em razão da Decretação do Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023 estabelecido no artigo 1º, deste Decreto, os Servidores Municipais ficam desobrigados de comparecer as repartições públicas municipais para dá expediente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, 05 de setembro de 2023.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -